



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Oscar Rafael Jost, número 1551, 3º piso, Centro

CEP: 96815-010 - Santa Cruz do Sul-RS

Telefone: (51) 3120-4400 Ramal: 4427 e (51)99618-8472

E-mail: cme@educa.santacruz.rs.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 19/2025

Desativa a Escola de Educação Infantil Associação de Serviços Comunitários - ASCOM Filial no endereço Rua Itaqui, número 356, Bairro Castelo Branco, Santa Cruz do Sul-RS

I. INTRODUÇÃO:

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul (CME/SCS), no exercício de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Municipal nº 8.411, de 7 de abril de 2020, que o institui como órgão normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador do Sistema Municipal de Educação (SME), **desativa a Escola de Educação Infantil Associação de Serviços Comunitários - ASCOM Filial no endereço Rua Itaqui, número 356, Bairro Castelo Branco, Santa Cruz do Sul-RS, CNPJ: 20.051.024/0003-49.**

II. CONSIDERANDO:

- O Ofício nº 276/SEE/2025;
- A Lei nº 10.179, de 25 de novembro de 2025, que cria a Escola Municipal de Educação Infantil Sildo Paulo Goettert e dá outras providências;
- Que a prefeitura não renovou o Convênio com **a Escola de Educação Infantil Associação de Serviços Comunitários - ASCOM Filial no endereço Rua Itaqui, número 356, Bairro Castelo Branco, Santa Cruz do Sul-RS, CNPJ: 20.051.024/0003-49;**
- A necessidade de garantir a adequada tramitação e registro do encerramento das atividades escolares, resguardando o direito das crianças à documentação escolar e o cumprimento da legislação educacional.

Parecer nº 19, de 01 de dezembro de 2025
Aprovado, por unanimidade, em Plenária, em 04 de dezembro de 2025





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Oscar Rafael Jost, número 1551, 3º piso, Centro

CEP: 96815-010 - Santa Cruz do Sul-RS

Telefone: (51) 3120-4400 Ramal: 4427 e (51) 99618-8472

E-mail: cme@educa.santacruz.rs.gov.br

III. ANÁLISE DA MATÉRIA:

Após análise do Ofício nº 276 da Secretaria Municipal de Educação (SEE), que expõe a necessidade de desativação da Escola de Educação Infantil Associação de Serviços Comunitários - ASCOM Filial, a Comissão de Legislação e Normas **constatou a viabilidade da desativação da referida instituição no endereço Rua Itaqui, nº 356, Bairro Castelo Branco, Santa Cruz do Sul/RS, CNPJ: 20.051.024/0003-49**, pois o Município de Santa Cruz do Sul não tem interesse de renovar o contrato com essa instituição e quer reaver o prédio para implantação de uma Escola de Educação Infantil (EMEI).

Este CME ressalta a importância de que a desativação não implique no prejuízo ao atendimento educacional da comunidade escolar, uma vez que a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, criou, neste endereço, através da Lei nº 10.179, de 25 de novembro de 2025, a Escola Municipal de Educação Infantil Sildo Paulo Goettert a contar de 02 de janeiro de 2025, assegurando-se, assim, o direito à educação e o interesse público.

IV. ALERTA-SE PARA:

- Cumprir os prazos regulamentares;
- Manter arquivada a documentação administrativa, pedagógica e das crianças conforme Legislação, garantindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018;
- Assegurar a guarda e preservação dos registros escolares por período mínimo definido na Legislação, garantindo que possam ser acessados em caso de necessidade futura, inclusive para fins de comprovação de trajetória escolar das crianças e comprovação de vínculos trabalhistas;
- Emitir Certidão Narratória de Trabalho reconhecida em Cartório para professores e funcionários da escola;

Parecer nº 19, de 01 de dezembro de 2025
Aprovado, por unanimidade, em Plenária, em 04 de dezembro de 2025





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Oscar Rafael Jost, número 1551, 3º piso, Centro

CEP: 96815-010 - Santa Cruz do Sul-RS

Telefone: (51) 3120-4400 Ramal: 4427 e (51)99618-8472

E-mail: cme@educa.santacruz.rs.gov.br

- Encaminhar a transferência das crianças com a documentação legal para as escolas de destino.

V. CONCLUSÃO:

Diante do exposto e considerando as informações e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEE), esta Comissão conclui que estão atendidos os requisitos legais e administrativos para a **desativação da Escola de Educação Infantil Associação de Serviços Comunitários - ASCOM Filial, situada na Rua Itaqui, nº 356, Bairro Castelo Branco, Santa Cruz do Sul/RS, CNPJ 20.051.024/0003-49**, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Comissão Legislação e Normas

Carmen Lúcia de Lima Helfer - Coordenadora

Ana Carolina Lau

Anderson Roberto dos Santos

Graziela Maria Lazzari

Samantha Belzareno dos Santos Rosa

Assessora Técnica

Carla Cristiane Mergen

Agente Administrativa

Denise Biscaglia Ferreira

Maria Cristina Sandim Conrad
Presidenta do CME/SCS

Parecer nº 19, de 01 de dezembro de 2025
Aprovado, por unanimidade, em Plenária, em 04 de dezembro de 2025

